



Aspectos Relevantes no Processo de Avaliação, Reavaliação e Redução de Ativos ao Valor Recuperável (*Impairment*)

Rodrigo da Costa Alves¹; 0000-0003-4787-4453
Natália Rodrigues Leocádio¹; 0000-0001-8530-5513

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.
rodrigo.alves@foa.org.br(contato principal)

Resumo:

A temática encontra-se delimitada acerca das mudanças ocorridas nos procedimentos a serem adotados quando do registro contábil de eventuais perdas incorridas por *Impairment*. Isso se deve ao cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e sua total aplicação, cujo processo altera saldos dos ativos e contabilizam-se perdas na demonstração do resultado do exercício corrente. Por esta razão, a pesquisa se justifica em razão da necessidade de se aplicar a NBC TG 01 (R4) - Redução de Ativos ao valor Recuperável no processo de avaliação e reavaliação do saldo contábil patrimonial mediante o reconhecimento do valor em uso, valor de mercado ou valor líquido de venda no intuito de evidenciar eventuais perdas de ativos por desvalorização assim como reverter um eventual ajuste proveniente de tais perdas. Acredita-se se indispensável a aplicabilidade do instrumento normativo e tem como propósito conhecer e estudar seu processo através da análise e levantamento de referencial bibliográfico acompanhada de uma abordagem quali-quantitativa.

Palavras-chave: Aspectos Relevantes. Processo de Avaliação. Reavaliação e Redução. Ativos ao Valor Recuperável. *Impairment*

INTRODUÇÃO

A necessidade de se perfazer e conhecer os valores ativos das entidades no momento em que se analisa tem sido uma das grandes, se não, a maior dificuldade para os analistas de demonstrativos contábeis na atualidade. Isso porque vários fatores passaram a ser e compor a metodologia de cálculo dos mais diversos grupos de ativos, passivos e patrimônio líquido das entidades.



Uma vez que a temática aqui abordada se refere exclusivamente a Redução de Ativo ao Valor Recuperável cuja evolução histórica passou pelo IASC¹ e IASB², os quais representam e figuram como órgãos normatizadores a partir das IFRS's³, no Brasil o Comitê de Pronunciamento Contábil vinculado ao impairment foi definido através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 01 ou Impairment of Assets – IAS 36 (Teste de Recuperabilidade) estabelecendo-se a Norma Brasileira de Contabilidade TG 01 ou simplesmente NBC TG 01.

A prática deste pronunciamento visa estabelecer e ter como definição a aplicabilidade de um procedimento que proporcione um registro completo e eficaz dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos da informação contábil onde seja possível evidenciar de modo eficaz e preciso que o valor dos ativos contabilizados não venha a exceder em qualquer hipótese seus montantes recuperáveis.

Não obstante, a contabilidade no âmbito nacional (brasileira) vêm se adequando às normativas internacionais justamente para adaptar-se a um instrumento de globalização padronizado em que se permite aos usuários das informações contábeis entender e compreender as práticas de recuperabilidade aplicadas às entidades públicas e privadas estabelecidas em território nacional.

Por esta razão, a pesquisa se justifica em razão da necessidade de se aplicar a NBC TG 01 (R4) - Redução de Ativos ao valor Recuperável no processo de avaliação e reavaliação do saldo contábil patrimonial mediante o reconhecimento do valor em uso, valor de mercado ou valor líquido de venda no intuito de evidenciar eventuais perdas de ativos por desvalorização assim como reverter um eventual ajuste proveniente de tais perdas.

MÉTODOS

O procedimento metodológico aplicado deve ajudar a explicar não apenas os produtos da investigação científica, mas principalmente seu próprio processo, pois suas exigências não são de submissão estrita a procedimentos rígidos, mas antes da

¹ IASC - International Accounting Standards Committee

² IASB - International Accounting Standards Board

³ IFRS - International Financial Reporting Standards



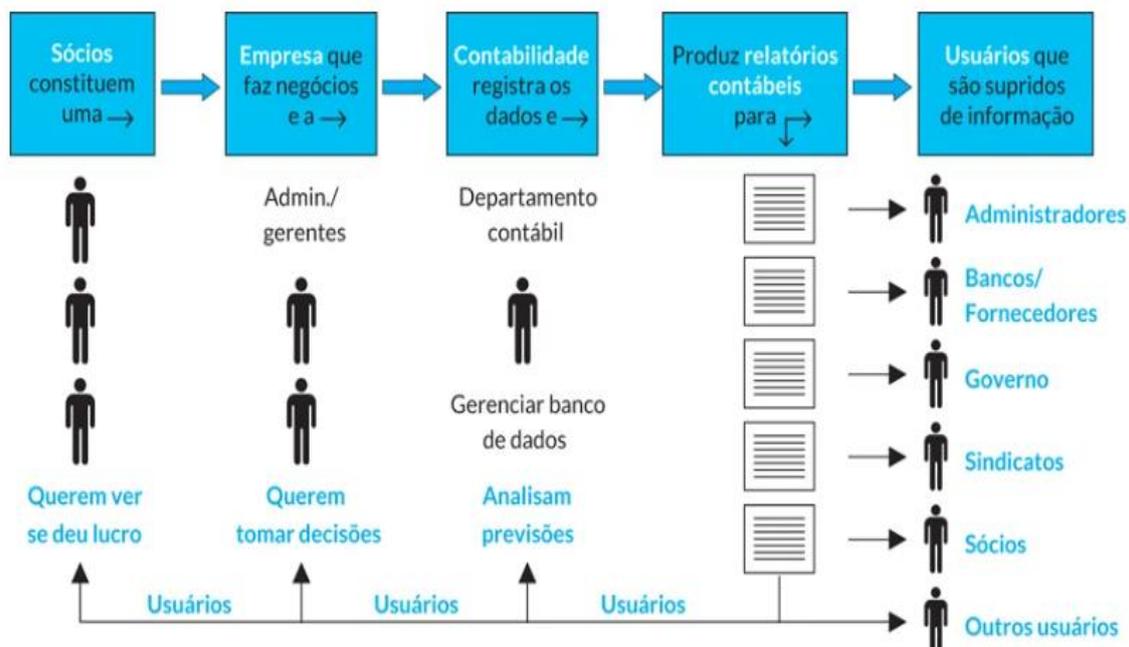


fecundidade na produção dos resultados (Bruyne, 1991). Por esta razão os procedimentos aplicados ao Projeto de Iniciação Científica (PIC) serão: a) Procedimentos da pesquisa: tipo Bibliográfica; Objetivos: tipo Exploratória; e, Abordagem: Quali-quantitativa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para Marion (2023) a contabilidade é possivelmente um dos assuntos mais áridos do mundo e pode ser também o mais confuso e isso porque tem uma cadeia muito complexa e que visa atender vários indivíduos nos mais diversificados ambientes intrínsecos e extrínsecos vinculados a segmentos operacionais e regimes tributários vigentes. A figura 1 demonstra, segundo o autor, a cadeia da contabilidade em ambientes internos e externos quanto a divulgação de informações contábeis:

Figura 1. Cadeia da Contabilidade em Ambientes Internos e Externos



Fonte: Marion (2023, p. 23)

Essa fase transitória sofreu influência pela promulgação da Lei Federal nº 11.638/2007 e 11.941/2009 alterando a Lei Federal nº 6.404/1976 - Lei das Sociedades por Ações, por ser e representar o instrumento norteador, juntamente com o CFC e a Comissão



de Valores Mobiliários (CVM) são responsáveis pela emissão de resoluções e instrumentos normativos necessários ao cumprimento das técnicas e boas práticas aplicadas quando da condução e elaboração de demonstrativos contábeis.

Para Casagrande (2013) a base legal para realização do impairment se sustenta na lei das sociedades anônimas especificamente no constante ao artigo 183 § 3º, uma vez que no balanço, os elementos do ativo serão avaliados afim de que sejam registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor bem como deverão ser revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

Contudo, uma das grandes premissas para reconhecimento do teste de recuperabilidade é conhecer de fato sua aplicabilidade constante na NBC TG01 (R4) assim como às exceções à regra imposta, as quais se aplicam a:

Quadro nº 01: Premissas para Reconhecimento do Teste de Recuperabilidade

Definição	Norma Correlata
- Estoques	- NBC TG 16;
- Ativos de contrato e ativos resultantes de custos para obter ou cumprir contratos;	- NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente;
- Ativos fiscais diferidos	- NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro;
- Ativos advindos de planos de benefícios a empregados;	- NBC TG 33 – Benefícios a Empregados);
- Ativos financeiros;	- NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros;
- Propriedade para investimento que seja mensurada ao valor justo;	- NBC TG 28 – Propriedade para Investimento);
- Ativos biológicos relacionados à atividade agrícola;	- NBC TG 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola que sejam mensurados ao valor justo líquido de despesas de vender;
- Custos de aquisição diferidos e ativos intangíveis advindos de direitos contratuais de companhia de seguros contidos em contrato de seguro;	- NBC TG 11 – Contratos de Seguro;
- Ativos não circulantes (ou grupos de ativos disponíveis para venda) classificados como mantidos para venda;	- NBC TG 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada.

Fonte: NBC TG 01 (R4)



Por conseguinte, a norma supra aborda expressões conceituais de instrumento financeiro os quais representam qualquer contrato que origina um ativo financeiro em uma entidade e um passivo financeiro ou título patrimonial em outra entidade (GALDI, 2018). Ainda segundo o autor, ativo financeiro e passivo financeiro podem ser assim compreendidos:

Figura 2. Ativo e Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
<ul style="list-style-type: none">- Dinheiro / Caixa- Instrumento patrimonial (equit) de outra entidade- Direito contratual de:<ul style="list-style-type: none">a) receber caixa ou outro ativo financeiro de outra entidade; oub) de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições que são potencialmente favoráveis à entidade;- Contrato que será ou poderá ser liquidado/recebido com os próprios títulos patrimoniais da entidade e é:<ul style="list-style-type: none">a) um não derivativo para o qual a entidade é ou pode ser obrigada a receber um número variável dos seus próprios títulos patrimoniais;b) um derivativo que será ou poderá ser liquidado por outro meio que não a troca de um valor fixo em moeda ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios títulos patrimoniais.	<ul style="list-style-type: none">- Obrigação contratual de:<ul style="list-style-type: none">a) entregar caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade; oub) trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis;- Um contrato que será ou poderá ser liquidado/pago com os próprios títulos patrimoniais da entidade e é:<ul style="list-style-type: none">a) um não derivativo para o qual a entidade é ou pode ser obrigada a entregar um número variável dos seus próprios títulos patrimoniais;b) um derivativo que será ou poderá ser liquidado por outro meio que não a troca de um valor fixo em moeda ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios títulos patrimoniais.

Fonte: Galdi, 2018. Adaptado pelos autores.

Nesta vertente, e em face da estrutura conceitual normativa e das características relacionadas aos ativos financeiros, é imperioso destacar que sobre estes também se aplicarão a extensão do CPC – 01 quando classificados como:

- I. Controladas – Conforme NBC TG 36 – Demonstrações Coligadas;



- II. Coligadas – Conforme NBC TG 18 – Investimento em Coligada, Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto;
- III. Empreendimento controlado em conjunto – Conforme NBC TG 19

Outro ponto que merece destacar é que a aplicabilidade do impairment é aplicável aos ativos registrados pelo valor reavaliado em consonância com outras normas definidas pelo CPC concomitante como a legislação brasileira aplicável e para isso necessário se faz conhecer a diferença entre valor justo e valor contábil. Para Padoveze (2014) o termo valor justo representa o montante que os investidores considerariam um “retorno justo”, ou seja, significa, inicialmente, atribuir valores a ativos ou passivos, transacionado, considerando que as partes envolvidas neste negócio ou operação são detentoras do objeto/bem em negociação.

Quanto ao valor contábil, a NBC TG Estrutura Conceitual (R2) define como sendo o valor pelo qual o ativo, o passivo ou o patrimônio líquido é reconhecido no balanço patrimonial. Corrobora-se que assegurar a aplicabilidade desses conceitos é necessário reconhecer:

Quadro nº 02 – Definições Constantes na Estrutura Conceitual – NBC TG

Despesas de venda ou de baixa	<i>São despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda ou à baixa de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, excluindo as despesas financeiras e de impostos sobre o resultado gerado.</i>
Valor depreciable, amortizável e exaurível	<i>É o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo nas demonstrações contábeis, menos seu valor residual.</i>
Depreciação, amortização e exaustão	<i>é a alocação sistemática do valor depreciable, amortizável e exaurível de ativos durante sua vida útil.</i>
Perda por desvalorização	<i>É o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.</i>
Valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa	<i>É o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso.</i>
Vida útil	<i>É o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar um ativo; ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter do ativo.</i>
Valor em uso	<i>É o valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem advir de um ativo ou de unidade geradora de caixa.</i>

Fonte: NBC TG 01 (R4) – Adaptado pelos autores.



Portanto é factível que toda essa estrutura contextual relacionada ao teste de recuperabilidade só e somente incorrerá se atendidos todos os preceitos e técnicas contábeis de modo que seja possível reconhecer se há ou não perdas financeiras no ativo provenientes de desvalorização ou necessidade de reversão.

Por esta razão, a pesquisa se justifica em razão da necessidade de se aplicar a NBC TG 01 (R4) - Redução de Ativos ao valor Recuperável no processo de avaliação e reavaliação do saldo contábil patrimonial mediante o reconhecimento do valor em uso, valor de mercado ou valor líquido de venda no intuito de evidenciar eventuais perdas de ativos por desvalorização assim como reverter um eventual ajuste proveniente de tais perdas.

CONCLUSÕES

A partir da metodologia a ser aplicada busca-se alcançar os resultados constantes do objetivo proposto de modo que seja possível evidenciar de forma clara e objetiva os principais aspectos a serem abordados quando a prática de Impairment pelas entidades constantes no balanço patrimonial assim como seus impactos nas demonstrações de resultado do exercício quando do processo de avaliação e reavaliação do saldo contábil patrimonial mediante o reconhecimento do valor em uso, valor de mercado ou valor líquido de venda aplicado aos ativos.

AGRADECIMENTOS

Ao Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA pelo apoio e bolsa para o desenvolvimento desta pesquisa que resulta de um projeto de iniciação científica (PIC).

REFERÊNCIAS

BRUYNE, P. Dinâmica da Pesquisa em Ciências Sociais: Os polos da prática metodológica. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1991.

CASAGRANDE, Miguel Angelo. Contabilidade Intermediária e avançada para concursos. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GALDI, Fernando Caio. Contabilidade de Instrumentos financeiros: IFRS 9 – CPC 48. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2018.



2º Congresso
**Tudo é
Ciência:**
**(Ser) Humano na
Sociedade 5.0**



ORGANIZADO POR:

UniFOA

MARION, José C. Contabilidade básica: de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (NBC) e normas internacionais de contabilidade (IFRS). 13. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Internacional: IFRS: US Gaap e Br Gaap: teoria e prática. São Paulo: Cengage learning, 2014.



2º Congresso
**Tudo é
Ciência:**
**(Ser) Humano na
Sociedade 5.0**

2º Congresso Brasileiro de Ciências e Saberes Multidisciplinares
Volta Redonda - RJ | 26 a 28 de Outubro

ORGANIZAÇÃO

UniFOA